



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Rua Monsenhor Lisboa, 251 - CEP 36544 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 654

CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL

A Câmara Municipal de Paula Cândido, MG., decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Paula Cândido, autorizada a conceder, no exercício de 1992, uma subvenção social às seguintes entidades:

Fundação Municipal de Saúde de Paula Cândido... 1.000.000,00

Escola de Samba da Chácara "Feliz Lembrança"... 500.000,00.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta lei correrão por dotação própria do Orçamento.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor sem 1º 1º de janeiro de 1992

Paula Cândido, ____ de ____ de 1991



João de Carvalho Soares,
Prefeito Municipal

Joana D'arc Santos, secretária